



1. Código e título do Projeto

BRA/23/024 – Inovação e inclusão na promoção de direitos humanos e cidadania no Brasil

2. Número e título do Edital

Edital nº 05/2026 – Estudos e análises para o fortalecimento da perspectiva de gênero nas políticas públicas de direitos humanos

3. Organismo Internacional

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

4. Secretaria Demandante

Secretaria-Executiva

5. Supervisão técnica

- Supervisora Técnica: Dalila Fernandes de Negreiros
Cargo: Diretora de Programa – Secretaria-Executiva
- Supervisora Técnica (Substituta): Marília Sousa
Cargo: Gerente de Projeto – Secretaria-Executiva

6. Antecedentes e justificativa

O arcabouço jurídico brasileiro apresenta um conjunto de instrumentos que coadunam direitos humanos e igualdade de gênero como a Constituição Federal de 1988, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), a Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). O Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3), instituído pelo Decreto nº 7.037/2009, consolidou a promoção da igualdade de gênero como uma diretriz fundamental das políticas públicas de direitos humanos no Brasil,



ao estabelecer ações voltadas para a eliminação das desigualdades, o enfrentamento de todas as formas de discriminação e a garantia dos direitos das mulheres.

O PNDH-3 reforça a obrigação do Estado de prevenir, punir e erradicar a violência de gênero, bem como promover a autonomia, a participação social e a proteção integral de meninas e mulheres. Esse conjunto normativo contribui para a construção de políticas públicas voltadas à igualdade de oportunidades, ao combate à violência doméstica, sexual e institucional, e à garantia de acesso à justiça, à educação, à saúde e à segurança, reconhecendo as especificidades e vulnerabilidades enfrentadas por mulheres e meninas em diferentes contextos sociais.

Entretanto, a incorporação da dimensão de gênero nas políticas públicas de direitos humanos ainda enfrenta diversos desafios normativos. A falta de dados desagregados por gênero em algumas políticas e de indicadores adequados também limita a identificação das necessidades específicas de diferentes grupos, comprometendo a elaboração de ações mais inclusivas e eficazes. Muitas vezes, as políticas de direitos humanos são desenvolvidas sem considerar as diferentes experiências e vulnerabilidades vivenciadas por mulheres, especialmente aquelas que enfrentam discriminações múltiplas relacionadas à raça, classe social, orientação sexual ou deficiência. Nesse contexto, torna-se fundamental garantir que a dimensão de gênero seja integrada de forma permanente e efetiva em todas as etapas das políticas públicas de direitos humanos.

O aprimoramento da gestão das políticas de direitos humanos voltadas à igualdade de gênero exige a ampliação de estudos e diagnósticos que permitam compreender, de forma mais precisa, os obstáculos que ainda limitam a plena garantia de direitos para meninas e mulheres. Temas como o casamento infantil, a persistência da desigualdade salarial entre homens e mulheres e a baixa valorização e visibilidade do esporte feminino demonstram a necessidade de produzir evidências qualificadas que subsidiem a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas mais efetivas. O fortalecimento de pesquisas nessa área contribui para identificar fatores estruturais, culturais e institucionais que reproduzem desigualdades de gênero, possibilitando o desenvolvimento de estratégias intersetoriais capazes de promover maior autonomia, participação social e igualdade de oportunidades.

Da mesma forma, a complexidade dos desafios relacionados à violência de gênero e à incorporação da perspectiva de gênero na educação em direitos humanos reforça a importância de estudos contínuos que orientem a atuação do Estado e da sociedade.



A produção de conhecimento sobre as diferentes formas de violência que afetam mulheres e meninas, bem como sobre práticas pedagógicas voltadas à promoção da igualdade, é fundamental para o aperfeiçoamento de mecanismos de prevenção, proteção e responsabilização. Nesse contexto, a gestão das políticas de direitos humanos deve estar apoiada em dados, avaliações e pesquisas que permitam integrar a perspectiva de gênero de maneira transversal, fortalecendo ações educativas, ampliando a efetividade das políticas públicas e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e comprometida com a dignidade humana.

A consultoria tem por objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das políticas públicas de direitos humanos voltadas à promoção da igualdade de gênero, por meio da produção de estudos e análises temáticas que subsidiem o aperfeiçoamento das estratégias governamentais de incorporação da perspectiva de gênero nessas políticas. A contratação justifica-se pela necessidade de aprofundar o conhecimento sobre desafios persistentes que afetam meninas e mulheres em diferentes contextos sociais, produzindo evidências qualificadas para orientar a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas. Nesse sentido, serão desenvolvidos estudos sobre casamento infantil, desigualdade salarial entre homens e mulheres e os fatores estruturais, sociais e institucionais que contribuem para a permanência dessas desigualdades.

Adicionalmente, a consultoria produzirá subsídios sobre o legado da Copa do Mundo Feminina e os desafios para o fortalecimento do esporte feminino, considerando aspectos relacionados à participação, à visibilidade e à valorização das mulheres no esporte. Serão igualmente desenvolvidos estudos sobre violência de gênero, em suas múltiplas manifestações, com vistas à identificação de tendências, lacunas e oportunidades para o fortalecimento das ações de prevenção, proteção e garantia de direitos, bem como sobre a incorporação da perspectiva de gênero na educação em direitos humanos. A produção desses estudos contribuirá para ampliar as bases técnicas e as evidências disponíveis para a tomada de decisão governamental e para o fortalecimento da transversalização da perspectiva de gênero nas políticas públicas de direitos humanos.

7. Enquadramento nas ações do Projeto

Produto 1: Estratégias e metodologias para promoção da inovação e fortalecimento de políticas de promoção e defesa dos Direitos Humanos desenvolvidas

Atividade 1.3 Elaborar relatórios de dados e pesquisas e desenvolver abordagem sistemática para avaliar a eficácia das políticas em direitos humanos e cidadania.



8. Finalidade da contratação

Contratação de consultoria pessoa física, na modalidade produto, para elaborar estudos e análises temáticas voltados ao fortalecimento da perspectiva de gênero nas políticas públicas de direitos humanos.

A consultoria contribuirá para a produção de evidências e subsídios técnicos que apoiem o aprimoramento da formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas.

9. Requisitos

9.1. Requisitos Obrigatórios:

- 9.1.1. Formação Acadêmica: Doutorado em Direitos Humanos ou Direito em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 9.1.2. Experiência profissional mínima de 4 anos, em atividades relacionadas a acompanhamento, elaboração de programas e políticas de direitos humanos.
- 9.1.3. Experiência acadêmica mínima de 1 ano, comprovada em pesquisas de igualdade de gênero e/ou direito de meninas e mulheres.

9.2 Requisitos Desejáveis:

- 9.2.1 Experiência em pesquisa comparada internacional, envolvendo análise de políticas públicas, marcos normativos e práticas institucionais em diferentes países.
- 9.2.2 Experiência em iniciativas de promoção, proteção e monitoramento de direitos humanos, com articulação entre instituições governamentais, organizações da sociedade civil, academia e/ou organismos internacionais.

As hipóteses de inabilitação estão listadas nos itens 4 e 5 das [Diretrizes para Contratação Consultoria Pessoa Física MDHC](#)

Importante: Por exigência do organismo internacional, a contratação ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos

- i. Atestado médico que comprove boas condições de saúde; e
- ii. Comprovante de imunização contra a covid-19



10 Atividades a serem desenvolvidas

- 10.2 Realizar levantamento e análise de referências normativas, institucionais, acadêmicas e de políticas públicas relacionadas aos temas objeto da consultoria, considerando sua interface com a promoção e proteção dos direitos humanos.
- 10.3 Realizar pesquisas bibliográficas e documentais, nacionais e internacionais, sobre os temas definidos para os produtos, identificando experiências, metodologias e iniciativas que possam contribuir para o aprimoramento da atuação do MDHC.
- 10.4 Realizar estudos comparados e levantamento de experiências nacionais e internacionais que possam oferecer subsídios para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de iniciativas do MDHC.
- 10.5 Sistematizar dados, informações e evidências identificados ao longo das pesquisas, de modo a subsidiar a formulação, o aperfeiçoamento, o monitoramento e a avaliação de ações e políticas públicas de direitos humanos.
- 10.6 Elaborar subsídios técnicos e recomendações para o aprimoramento das estratégias e iniciativas do MDHC relacionadas aos temas objeto da consultoria, considerando as competências institucionais do Ministério.
- 10.7 Participar de reuniões técnicas com a equipe do MDHC e com os supervisores da consultoria para apresentação dos resultados, alinhamento metodológico, discussão dos achados e acompanhamento da elaboração dos produtos.
- 10.8 Incorporar aos produtos, quando pertinentes, as contribuições e orientações apresentadas pela equipe do MDHC durante o desenvolvimento dos trabalhos.
- 10.9 Elaborar os produtos previstos neste Termo de Referência, observando as especificações, os prazos e os resultados esperados estabelecidos para cada entrega.

11 Produtos e resultados esperados

Produto	Descrição
Produto 1: Plano de Trabalho	O documento deverá conter minimamente: - definição da metodologia e das estratégias de trabalho; - detalhamento das etapas e atividades a serem desenvolvidas; - cronograma de execução e entrega dos produtos; - indicação das principais fontes e referências que subsidiarão a execução da consultoria.



Produto 2: Documento técnico contendo levantamento de marcos normativos nacionais e internacionais sobre casamento infantil	O documento deverá conter minimamente: - Análise dos marcos normativos e institucionais relacionados à proteção integral de crianças e adolescentes, bem como os fluxos de identificação, notificação, encaminhamento e acompanhamento de situações de risco associadas ao casamento infantil e às uniões precoces.
Produto 3: Documento técnico contendo estudo técnico sobre estratégias de prevenção e enfrentamento ao casamento infantil no Brasil, com foco na atuação do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e adolescentes	O documento deverá conter minimamente: - Mapeamento de competências, desafios e oportunidades de atuação dos Conselhos Tutelares, dos cartórios de registro civil e do sistema de justiça, identificando boas práticas nacionais e internacionais voltadas à prevenção e à interrupção de situações que possam resultar em violações de direitos de meninas no contexto do casamento infantil. - Construção de subsídios técnicos para a elaboração de protocolo de atuação dos Conselhos Tutelares no enfrentamento ao casamento infantil, incluindo fluxos, procedimentos e mecanismos de articulação interinstitucional. - Construção de subsídios técnicos para o fortalecimento da atuação do Poder Judiciário e dos serviços extrajudiciais na prevenção e no combate a essa prática.
Produto 4: Documento técnico contendo estudo sobre o legado da Copa do Mundo Feminina e sua contribuição para os direitos humanos e a igualdade de gênero	O documento deverá conter minimamente: - Análise sobre políticas públicas de direitos humanos que possam contribuir para a consolidação e ampliação do legado social da Copa do Mundo Feminina, com enfoque na promoção da igualdade de gênero, da participação social, da inclusão e do empoderamento de meninas e mulheres. Análise de experiências internacionais relacionadas a grandes eventos esportivos femininos, identificando de que forma seus legados foram incorporados às agendas de direitos humanos e igualdade de gênero.
Produto 5: Documento técnico contendo estudo sobre ações de direitos humanos voltadas à promoção da igualdade salarial entre homens e mulheres	O documento deverá conter minimamente: - Revisão de marcos normativos, políticas públicas, mecanismos de transparência salarial e iniciativas de promoção da equidade no mercado de trabalho, identificando desafios, tendências e oportunidades para o fortalecimento de ações governamentais voltadas à promoção dos direitos humanos, da autonomia econômica das mulheres e da igualdade salarial.



Produto 6: Documento técnico contendo estudo sobre igualdade de gênero e educação em direitos humanos	O documento deverá conter minimamente: - Análise de referenciais conceituais, normativos e metodológicos relacionados ao tema, identificar experiências e práticas educacionais voltadas à promoção da igualdade de gênero e ao enfrentamento das discriminações, bem como propor recomendações para o fortalecimento de estratégias educativas que contribuam para a construção de uma cultura de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à igualdade de gênero.
Produto 7: Documento técnico contendo estudo sobre a transversalização da perspectiva de gênero nas políticas públicas de direitos humanos	O documento deverá conter minimamente: - Diagnóstico dos principais avanços, desafios, instrumentos institucionais e mecanismos de governança voltados à promoção da igualdade de gênero, identificar experiências exitosas e lacunas existentes, bem como propor recomendações para o aperfeiçoamento da transversalização de gênero nos processos de formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas de direitos humanos.

12 Cronograma de entrega e valor dos produtos

Produto	Prazo de entrega após assinatura do contrato	Valor	Percentual
Produto 1	15 dias	R\$ 6.000,00	5%
Produto 2	30 dias	R\$ 9.600,00	8%
Produto 3	60 dias	R\$ 18.000,00	15%
Produto 4	105 dias	R\$ 24.000,00	20%
Produto 5	150 dias	R\$ 18.000,00	15%
Produto 6	210 dias	R\$ 18.000,00	15%
Produto 7	270 dias	R\$ 26.400,00	22%
Total		R\$ 120.000,00	100%

13 Valor total do contrato

R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).



14 Duração do contrato

O prazo de execução dos produtos será de até 270 dias, contados da assinatura do contrato, acrescido de 30 dias finais para análise e aprovação dos produtos, perfazendo um total de 300 dias após assinatura do contrato.

15 Insumos

- Constituição Federal Brasileira/1998;
- Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW);
- Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Decreto nº 7.037/2009 – Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3;
- Normas, planos, programas, estudos e demais documentos produzidos pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania relacionados à promoção e proteção dos direitos humanos, à prevenção e ao enfrentamento de violações de direitos e à qualificação de políticas públicas;
- Estudos, pesquisas, diagnósticos, relatórios e publicações acadêmicas e institucionais nacionais e internacionais pertinentes aos temas objeto da consultoria.

16 Previsão de viagens

A pessoa consultora deverá ter disponibilidade para participar de eventuais reuniões na Secretaria Temática, a serem realizadas, preferencialmente, por videoconferência.

Poderão ser realizadas, ao longo do contrato, viagens para o cumprimento do objetivo da consultoria e elaboração dos produtos. Nesses casos, as despesas com passagens e diárias também serão custeadas pelo Projeto.

17 Localidade do trabalho

Local de Trabalho: Território Nacional

18 Número de vagas

Número de Vagas: 01

19 Critérios de Seleção

Fase I: Até 80 pontos (nota máxima da fase de análise curricular)



Requisitos obrigatórios	Até 60 pontos
Formação acadêmica: Doutorado em Direitos Humanos ou Direito em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	Doutorado (Obrigatório)
Experiência profissional: mínima de 4 anos, em atividades relacionadas a acompanhamento, elaboração de programas e políticas de direitos humanos.	4 anos (Obrigatório) 5 pontos por ano adicional completo (até 30 pontos)
Experiência acadêmica: mínima de 1 ano, comprovada em pesquisas de igualdade de gênero e/ou direitos de meninas e mulheres.	1 ano (Obrigatório) 5 pontos por ano adicional completo (até 30 pontos)
Requisitos Desejáveis	Até 20 pontos
Experiência em pesquisa comparada internacional, envolvendo análise de políticas públicas, marcos normativos e práticas institucionais em diferentes países.	1 ponto por ano completo (até 10 pontos)
Experiência em iniciativas de promoção, proteção e monitoramento de direitos humanos, com articulação entre instituições governamentais, organizações da sociedade civil, academia e/ou organismos internacionais.	1 pontos por ano completo (até 10 pontos)

Fase II: Até 20 pontos (nota máxima da fase de entrevista)

Habilidades e competências	Até 20 pontos
Deverá ter disponibilidade para a consultoria e demonstrar domínio dos temas relacionados ao objeto da contratação. Exige-se, ainda, fluência verbal e postura profissional compatível com a função, evidenciando cordialidade, polidez e assertividade, além de clareza, objetividade e organização na exposição de ideias e argumentos, com adequada capacidade de análise e síntese.	A pontuação será atribuída proporcionalmente ao número de perguntas, conforme o nível de atendimento a cada requisito.



20 Inscrições

- 20.2 As pessoas interessadas em participar do processo seletivo deverão encaminhar currículo no modelo padrão disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/cooperacao-internacional/editais/2026_CV_padrao.docx, para o endereço eletrônico dirp@mdh.gov.br
- 20.3 O currículo deverá ser enviado em PDF, em português, e conforme o modelo padrão. Currículos que não observem esse padrão, assim como arquivos corrompidos, ilegíveis ou inviáveis de visualizar, serão desconsiderados.
- 20.4 No campo “Assunto” do e-mail, deverá constar obrigatoriamente: Projeto PNUD BRA 23/024 – Edital 05/2026, a fim de identificar a vaga pretendida.
- 20.5 O não atendimento aos subitens acima implicará o indeferimento da candidatura.

21 Disposições Finais

Leia atentamente o documento **“Diretrizes de Seleção 2026 – Projetos de Cooperação Internacional/MDHC”**, disponível em:

https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/cooperacao-internacional/editais/editais-2026./2026_Diretrizes_selecao_consultoriasPF.pdf

O documento reúne as regras gerais do processo seletivo, incluindo os requisitos para participação, os procedimentos de inscrição, a previsão de viagens, as hipóteses de inabilitação, os critérios de classificação e a divulgação dos resultados. Também estabelece as orientações relativas à contratação, à entrega, à avaliação e ao pagamento dos produtos, bem como os critérios de seleção e a pontuação máxima atribuída a cada etapa.